Despacho n.º 15875/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2007;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

- 1 É criado o curso de especialização tecnológica em Automação, Robótica e Controlo Industrial proposto pela EPRAMI Escola Profissional do Alto Minho Interior, escola profissional privada criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações em Paredes de Coura, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.
- 2 O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.
- 3 O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 efectua-se em regime diurno, cumprido integralmente o seu plano de formação.
- 4 O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o 1.º ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano lectivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.
- 11 de Outubro de 2010. A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*:

ANEXO

- 1 Denominação do curso de especialização tecnológica Automação, Robótica e Controlo Industrial.
- 2 Instituição de formação EPRAMI Escola Profissional do Alto Minho Interior.
- 3 Área de educação e formação 523 Electrónica e Automação.
- 4 Perfil profissional técnico especialista de automação, robótica e controlo industrial o(a) técnico(a) especialista de automação, robótica e controlo industrial é o(a) profissional qualificado(a) para conceber, programar, planear e coordenar as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade da produção.
 - 5 Referencial de competências a adquirir:

Ler e interpretar informações técnicas (esboços, esquemas, diagramas, normas e procedimentos) de equipamentos ou sistemas de electrónica, automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Aplicar a legislação, normas e regulamentos de qualidade, segurança, higiene e saúde no trabalho relacionados com a sua actividade profissional;

Utilizar métodos e ferramentas de simulação;

Identificar as características necessárias à boa *performance* do equipamento;

Utilizar técnicas de ensaio/teste a protótipos;

Definir as especificações técnicas do produto, material ou tecnologia a partir dos resultados do estudo e ensaio do protótipo;

Utilizar técnicas de gestão de projectos, nomeadamente técnicas de estimação de custos, técnicas de planeamento e técnicas de análise de *performance*;

Utilizar técnicas de análise custo/benefício;

Utilizar técnicas de planificação da manutenção;

Utilizar técnicas de avaliação do desempenho das equipas de manutenção;

Identificar os componentes eléctricos e electrónicos (díodos, transístores, tirístores, amplificadores, osciladores e temporizadores);

Analisar circuitos em corrente contínua e em corrente alternada;

Elaborar esquemas eléctricos, hidráulicos e pneumáticos;

Utilizar técnicas de planificação, montagem e manutenção de quadros eléctricos e de sistemas pneumáticos, electropneumáticos e hidráulicos; Identificar componentes pneumáticos e hidráulicos;

Identificar e seleccionar tipos de autómatos programáveis;

Utilizar técnicas de controlo industrial em processos contínuos;

Diagnosticar problemas no sistema de fabrico e no sistema de controlo industrial de processos (nomeadamente erros de medição e compensação); Identificar tipos de processos industriais;

Conceber fluxos de informação na fabricação;

Identificar as normas e os protocolos usados na comunicação de dados; Utilizar técnicas de configuração e instalação de redes de comunicação de dados e controlo industrial;

Identificar vertentes e aplicações industriais da robótica;

Identificar os principais componentes de *robots* manipuladores industriais;

Utilizar técnicas e linguagens de programação dos equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial, nomeadamente microcontroladores, *robots* manipuladores industriais e células de fabrico em *robots* industriais;

Utilizar técnicas de análise, depuração e correcção de erros de programação;

Utilizar aplicações informáticas de supervisão e controlo para proceder à integração e coordenação da produção;

Utilizar técnicas de desenvolvimento de aplicações em computadores e recursos fabris que utilizam redes de comunicação de dados e acedam a bases de dados:

Utilizar técnicas de calibração e ajustamento de instrumentos;

Seleccionar e utilizar instrumentos de controlo de processos, ensaio e calibração em função dos parâmetros a analisar;

Utilizar técnicas e instrumentos mais adequados para o diagnóstico de avarias e manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Transmitir especificações técnicas dos equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Seleccionar, sintetizar e actualizar informação de cariz técnico.

- 6 Referencial de competências de ingresso:
- a) Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito das habilitações académicas de que é titular: Matemática e Física;
- b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea a), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o plano de formação adicional definido no n.º 9 do presente anexo.
 - 7 Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18; Na inscrição em simultâneo no curso — 36.

8 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Segurança e higiene no trabalho	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Traba- lho — Conceitos Básicos.	37,5	25	1,5

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Enquadramento na organiza- ção/empresa. Línguas e comunicação	Gestão de Projecto — Electrónica e Automação Organização e Gestão da Manutenção Língua Inglesa no Contexto Profissional	37,5 37,5 64 37,5	25 25 50 25	1,5 1,5 2,5 1,5
Subtotal			214	150	8,5
Tecnológica	Electrónica e automação	Técnicas de Programação	64 64 64	50 50 50	2,5 2,5 2,5
		Pneutrónica Automação	64 64	50 50	2,5 2,5
		Automação Industrial — Autómatos Programáveis Controlo Industrial — Fundamentos	64 64	50 50	2,5 2,5
		Controlo Industrial — Avançado	64 64 64	50 50 50	2,5 2,5 2,5
		Robótica — Avançado	37,5 64	25 50	1,5 2,5
		Instrumentação Industrial — Conceitos Básicos Instrumentação Industrial — Avançado	64 37,5	50 25 50	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 1,5 2,5 1,5 2,5 2,5 2,5
		Domótica — Projecto	64 64 64	50 50 50	2,5 2,5 2,5
		lo — Implementação. Projecto Integrado de Automação e Contro- lo — Optimização.	64	50	2,5
Subtotal		io opiniização.	1 099	850	43
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho			22
Total		-	1 873	1 560	73,5

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o european credit transfer and accumulation system (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º $42/2005,\, de$ 22 de Fevereiro

9 — Plano de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea c) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica Tecnológica	Matemática	Matemática. Português Inglês Informática na Óptica do Utilizador Introdução à Electrónica Introdução à Automação	130 78 78 78 104 182 156	100 60 60 82 140 120	5 3 3 4 7 6
Total			728	562	28

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer* and accumulation system (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 15876/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida;

203807968